



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

### DECRETO 2886/2022

(DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022)

*“Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos de Natal e Ano Novo no Município de Dourado no ano de 2.022”*

**GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**

**CONSIDERANDO** a tradição dos festejos de final de ano, em especial o caráter familiar de tais reuniões;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo a decretação ou não de pontos facultativos nesses períodos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de previamente se estabelecer adequado planejamento contábil e gerencial;

### DECRETA

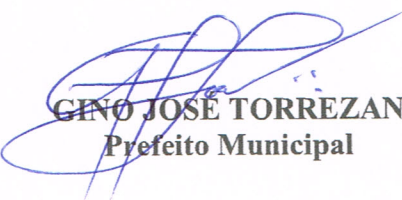
**Art. 1º** Ficam decretados os pontos facultativos em todas as repartições públicas da Administração Pública Municipal nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** As repartições públicas terão seu funcionamento retomado às 08h00 do dia 03 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Excetuam-se às regras contidas no artigo 1º os serviços públicos essenciais, assim considerando como os serviços de Pronto Socorro Municipal, Hospital e Maternidade Dr. Idio Carli e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, que funcionarão normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o decreto 2885/2021.

Dourado/SP, 20 de dezembro de 2022

  
**GINO JOSÉ TORREZAN**  
Prefeito Municipal